



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 067/2020

**Cria o Programa Emergencial de Apoio
aos Agricultores e Produtores Rurais.**

Altera a ementa, da referida proposição, para suprimir o termo “Emergencial”, passando a ostentar a subseqüente redação:

Cria o Programa de Apoio aos Agricultores e Produtores Rurais.

Modifica o artigo 1º, *caput*, do mencionado projeto, para retirar a expressão “Emergencial”, passando a constar o seguinte texto:

Art. 1.º Fica o criado o Programa de Apoio aos Agricultores, com base na Política Municipal de Desenvolvimento Rural no município de Candelária - RS, com o intuito de disponibilizar serviços de horas máquinas e distribuição de insumos nas propriedades rurais, como forma de incentivo a qualificação da infraestrutura rural e enfrentamento a situação de emergência que se encontra o município.

Altera o artigo 2º, *caput*, da proposição em questão, para suprimir a palavra “Emergencial”, passando a exibir a subseqüente redação:

Art. 2.º Para ter acesso aos benefícios do Programa de Apoio aos Agricultores e Produtores Rurais, os beneficiários deveram atender aos seguintes requisitos:

Exclui integralmente o artigo 5º, do referido projeto.

Modifica o artigo 6º, da proposição em comento, para definir o marco inicial da produção de efeitos, passando a ostentar o seguinte texto:

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor no dia 01/01/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Candelária-RS, 03 de setembro de 2020

Cristina Beatriz Rohde

Vereadora

Marco Antônio Larger

Vereador